BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CENTRAIS ELET BRAS S.A. - ELETROBRAS de 19/12/2025

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Caso o acionista da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Axia Energia ("Companhia" ou "Axia Energia") opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2025, às 14h (BRT), este boletim de voto a distância ("BVD") deverá ser completamente preenchido, assinado e enviado, a partir desta data, para: (i) a Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Agente Escriturador"); (ii) o agente de custódia responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade, caso possua ações em custodia e desde que ele ofereça tal serviço ("Agente de Custódia"); (iii) o depositário central no qual as ações estejam depositadas, caso possua suas ações depositadas na B3 ("Depositário Central"); ou (iv) a Companhia, diretamente.

Para que o BVD seja considerado válido, (i) o acionista deverá indicar acima seu nome (ou denominação social) e o número do seu CPF ou do CNPJ, conforme o caso, e, em campo adequado abaixo, o endereço de e-mail para eventual contato; e (ii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Proposta da Administração para a AGE contém orientações detalhadas sobre a representação dos acionistas. Caso o acionista seja considerado uma pessoa jurídica nos termos da legislação brasileira, a assinatura deverá ser de seus representantes legais ou procuradores com poderes para tanto.

O BVD encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, observados, portanto, os requisitos e formalidades indicados na Proposta da Administração. Serão admitidos os BVDs que forem recebidos até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2025 (inclusive). Os BVDs recebidos após esse prazo serão considerados inválidos, não sendo processados ou considerados pela Companhia para fins de deliberação na AGE. Caso necessário, o acionista poderá retificar ou reenviar o BVD e os documentos complementares, desde que a Companhia os receba até o prazo final estabelecido. Caso o acionista decida comparecer à AGE e se habilite validamente para tanto, pessoalmente ou por procurador, e manifeste expressamente sua intenção de votar presencialmente, as instruções de votos enviada por meio do BVD serão descartadas pela mesa da AGE.

Nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, é vedado a qualquer acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, o exercício do direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Companhia, independentemente de sua participação no capital social. O conceito de grupo de acionistas encontra-se no artigo 8º do Estatuto Social da Companhia.

Esclarecimentos específicos sobre a Ordem do Dia: os itens (a) a (i) da Proposta da Administração (respectivos itens 1 a 9 desse BVD) serão considerados como parte de um mesmo bloco, e o item (j) da Proposta da Administração (respectivo itens 10 desse BVD) somente será colocado para votação caso os itens (a) a (i) da Ordem do Dia da Proposta da Administração (respectivos itens 1 a 9 desse BVD) sejam aprovados.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O BVD poderá ser entregue alternativamente para: (i) o Agente Escriturador; (ii) o Agente de Custódia, desde que ele ofereça tal serviço; (iii) o Depositário Central; ou (iv) a Companhia, diretamente.

Os acionistas com posição acionária em livro escritural podem exercer o voto à distância por intermédio do Agente Escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas por meio do website Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado d i g i t a l e s t ã o d e s c r i t a s n o w e b s i t e : https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital.

O Agente de Custódia pode, mas não é obrigado, a receber os BVDs dos acionistas da Companhia. Recomenda-se aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se este prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos.

Caso o acionista deseje manifestar seu voto diretamente ao Depositário Central, deverá encaminhar seu BVD por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na "Área do Investidor" (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/login), na seção "Serviços", na opção "Assembleias em Aberto". O Depositário Central poderá definir regras e procedimentos operacionais de organização e funcionamento das atividades relacionadas à coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, as quais deverão ser observadas pelos acionistas.

Os acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, preencher o BVD através do website https://atlasagm.com/ ou pelo aplicativo "Atlas AGM" disponível na Apple Store e Google Play Store ("Aplicativo"). Os BVDs encaminhados à Companhia por outro meio que não seja o website https://atlasagm.com/ ou pelo Aplicativo, serão recusados e devolvidos pela

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - CENTRAIS ELET BRAS S.A. - ELETROBRAS de 19/12/2025

\sim						
. 'N	m	n	2	nı	าเ	2
Co		ν	а	111	ш	а

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

A AGE será exclusivamente digital, a ser realizada por meio da plataforma digital da "Atlas AGM" ("Plataforma Digital"). Poderão participar da AGE os acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que efetivamente se credenciarem até as 23h59 do dia 17 de dezembro de 2025, bem como ingressarem na Plataforma Digital até o momento da abertura dos trabalhos. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação via Plataforma Digital ou por meio do envio de BVD constam da Proposta da Administração para a AGE, disponível nos websites da Companhia (https://ri.axia.com.br/), da Comissão de Valores Mobiliários (https://sistemas.cvm.gov.br/) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar -São Paulo Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AXIA3]

1. Criação de nova classe de ações preferenciais, classe "A1" ("PNA1"), nominativas, escriturais e sem valor nominal, com os mesmos direitos, preferências e vantagens das ações preferenciais classe "A" ("PNA") atualmente existentes, acrescido do direito de venda em oferta pública de aquisição de ações (OPA) decorrente de alienação de controle, de forma a lhes assegurar o tratamento igualitário àquele dado ao alienante, e sem necessidade de aprovação em assembleia especial de titulares de ações preferenciais.

Apiovai Nejeliai Abstel-	ſ] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
----------------------------------	---	-------------	--------------	-------------

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AXIA3]

2. Criação de nova classe de ações preferenciais, classe "B1" ("PNB1"), nominativas, escriturais e sem valor nominal, com os mesmos direitos, preferências e vantagens das ações preferenciais classe "B" ("PNB") atualmente existentes, acrescido do direito de venda em oferta pública de aquisição de ações (OPA) decorrente de alienação de controle, de forma a lhes assegurar o tratamento igualitário àquele dado ao alienante, e sem necessidade de aprovação em assembleia especial de titulares de ações preferenciais.

] Aprovar	[]	Rejeitar [] Abster-se
--	-----------	-----	------------	-------------

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AXIA3]

3. Criação de nova classe de ações preferenciais, classe "R" ("PNR"), compulsoriamente resgatáveis, sem a necessidade de aprovação em assembleia especial de acionistas preferencialistas, nos termos do §6º do artigo 44 da LSA, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

] Aprovar	l	j Rejeitar	L] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AXIA3]

4. Criação de nova classe de ações preferenciais, denominada classe "C", nominativas, escriturais e sem valor nominal, conversíveis em ações ordinárias e resgatáveis, acrescido do direito de venda em oferta pública de aquisição de ações (OPA) decorrente de alienação de controle, de forma a lhes assegurar o tratamento igualitário àquele dado ao alienante ("PNCs" e, em conjunto com as PNA1, PNB1 e PNR, as "Novas PNs"), sem necessidade de aprovação em assembleia especial de titulares de ações preferenciais.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - CENTRAIS ELET BRAS S.A. - ELETROBRAS de 19/12/2025

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: AXIA3]
5. Condicionado à criação e emissão das Novas PNs, deliberar sobre as conversões mandatórias da totalidade das atuais ações preferenciais, nos seguintes termos: (e.1) conversão das ações PNA em ações PNA1 e PNR, na proporção de 1 (uma) ação PNA para 1 (uma) ação PNA1 e 1 (uma) ação PNR ("Conversão PNA"); e (e.2) conversão das ações PNB em ações PNB1 e PNR, na proporção de 1 (uma) ação PNB para 1 (uma) ação PNB1 e 1 (uma) ação PNR ("Conversão PNB", e em conjunto com Conversão PNA, as "Conversões").
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: AXIA3]
 Condicionado às Conversões, o resgate compulsório da totalidade das ações PNR, pelo cálculo previsto na Proposta da Administração ("Resgate PNR").
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: AXIA3]
7. Concessão do direito de venda em oferta pública de aquisição de ações (OPA) decorrente de alienação de controle, aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, de forma a lhes assegurar o tratamento igualitário àquele dado ao alienante.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: AXIA3]
8. Aumento do limite do capital autorizado da Companhia e a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, a fim de adequá-lo ao novo limite do capital autorizado.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: AXIA3]
9. Reforma do estatuto da Companhia para: (i.1) alterar o artigo 4ºcaput, e §1º, para incluir as PNA1, PNB1, PNR e PNC como novas classes de ações preferenciais; alterar o §4º para disciplinar o direito de um voto por ação das PNCs; incluir o §5º para prever a extinção da PNC classe após a conversão ou o resgate da totalidade de suas ações; incluir novo parágrafo para prever expressamente a natureza obrigatoriamente resgatável das PNR e sua extinção automática após o resgate integral; (i.2) alteração do artigo 5º, caput, para permitir aumentos no âmbito do capital autorizado da Companhia mediante a emissão de PNCs; (i.3) alterar a redação do artigo 6º, parágrafo único, em razão da criação das PNCs, para estabelecer que esse dispositivo apenas se aplica às ações preferenciais de classes "A1" e "B1"; (i.4) ajustes de redação nos artigos 9º e 10 com o objetivo de abranger todas as ações com direito a voto, incluindo as PNCs, no contexto da oferta pública de aquisição de ações por atingimento de participação relevante (poison pill); (i.5) alterar o artigo 11, caput, para contemplar a existência das PNA1, PNB1 e PNC, incluindo novos parágrafos disciplinando os direitos, características, vantagens, limitações; contemplar o direito de tag along das PNA1, PNB1, PNCs e das ações ordinárias; disciplinar o resgate imediato da PNRs, a forma de cálculo do valor de resgate, suas condições e limitações; ajustar a redação dos §§ 1º a 6º para ajustar numeração e nomenclatura "A1" e "B1" (i.6) alterar o artigo 16 para prever as exceções dispostas no artigo 11, §10 e §§15 ao 17; (i.7) alterar o artigo 34, caput, a fim de deixar expresso que o direito à eleição em apartado se aplica apenas às ações preferenciais sem direito de voto; e (i.8) alterar o artigo 36, inciso XI, para incluir as ações preferenciais dentre as matérias de competência do Conselho de Administração relativas à emissão de ações no âmbito do capital autorizado.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - CENTRAIS ELET BRAS S.A. - ELETROBRAS de 19/12/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AXIA3]
10. Caso sejam aprovadas as deliberações contantes dos itens (a) a (i) acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando todas as alterações aprovadas pelos acionistas na Assembleia, incluindo ajustes de renumeração, adequações de termos definidos e de referências cruzadas aplicáveis aos dispositivos do Estatuto Social.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Cidade :
Data :
Assinatura:
Nome do Acionista :
Telefone :